



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 31 DE JULHO DE 1998 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.150

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 07
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 09
CONTRATO DE EMPENHO	PÁG. 09

LEI

LEI Nº 7838, DE 30 DE
JULHO DE 1998.

*"Concede pensão especial e
dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida à Sra.
ELY CAMARGO uma pensão espe-
cial, no valor mensal de R\$ 700,00
(setecentos reais).

Parágrafo Único - O valor da
pensão ora concedida será reajustado
na mesma proporção e na mesma
data, sempre que houver modificação
da remuneração dos servidores
municipais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder
Executivo autorizado a abrir créditos

adicionais necessários ao
cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de
julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Manuel Alves

Olier Alves Vieira
César Luís Garcia

Luiz Felipe Gabriel Gomes

Jônathas Silva

Elias Rassi Neto

Hideo Watanabe

Sandoval Moreira

Paulo de Souza Neto
Humberto Pereira rocha
José Guilherme Schwan
Carlos Maranhão Gomes de Sá

DECRETOS

DECRETO Nº 1427, DE 16 DE
JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto no artigo 17, da
Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de
1971 e Leis Complementares nºs 015,
de 30 de dezembro de 1992 e 031, de
29 de dezembro de 1994, bem como
considerando o contido no Processo
nº 1.179.211-1/97, de interesse de
HOTEL VILLAGE POR DO SOL
LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o
remanejamento e a planta dos lotes
01 ao 18, da quadra 164, situados à

Av. Rio Verde e Rua F-52, Setor Façalville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/04, 05/08 e Área doada à Prefeitura, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/04 ÁREA 1.483,00m²

Frente para a Av. Rio Verde 42,00m

Fundo dividindo com o lote 05/08 52,00m

Pelo lado direito, dividindo com a Rua F-52 24,00m

Pelo lado esquerdo dividindo com a Rua F-52 24,00m

Linha de Chanfrado, Av. Rio Verde com Rua F-52 07,07m

Linha de Chanfrado 07,07m

LOTE 05/18 ÁREA 4.343,00m²

Frente para a Rua F-52 42,00m

Fundo dividindo com o lote 01/04 52,00m

Pelo lado direito dividindo com a Rua F-52 79,00m

Pelo lado esquerdo dividindo com a Rua F-52 79,00m

Linha de chanfrado 07,07m

Linha de chanfrado 07,07m

ÁREA DOADA À PREFEITURA

ÁREA 1.169,00m²

LOTE 01 ÁREA 60,00m²

Frente 10,00m

Mais 07,07m

Fundo 10,00m

Mais 07,07m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 02 ÁREA 60,00m²

Frente 10,00m

Mais 07,07m

Fundo 10,00m

Mais 07,07m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 03 ÁREA 56,00m²

Frente 14,00m

Fundo 14,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 04 ÁREA 56,00m²

Frente 14,00m

Fundo 14,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 05 ÁREA 52,00m²

Frente 13,00m

Fundo 13,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 06 ÁREA 52,00m²

Frente 13,00m

Fundo 13,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 07 ÁREA 48,00m²

Frente 12,00m

Fundo 12,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 08 ÁREA 48,00m²

Frente 12,00m

Fundo 12,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 09 ÁREA 48,00m²

Frente 12,00m

Fundo 12,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 10 ÁREA 48,00m²

Frente 12,00m

Fundo 12,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 11 ÁREA 48,00m²

Frente 12,00m

Fundo 12,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 12 ÁREA 48,00m²

Frente 12,00m

Fundo 12,00m

Lado direito 04,00m

Lado esquerdo 04,00m

LOTE 13 ÁREA 48,00m²**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959**

Prefeito de Goiânia

NION ALBERNAZ

Secretário do Governo Municipal

SERVITO DE MENEZES FILHO

Editor do Diário Oficial

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)

Fax: (062) 224-5511

Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00

b.3 - Avulso 0,50

b.4 - Publicação 1,50

Frente 12,00m
Fundo 12,00m
Lado direito 04,00m
Lado esquerdo 04,00m

LOTE 14 ÁREA 48,00m²

Frente 12,00m
Fundo 12,00m
Lado direito 04,00m
Lado esquerdo 04,00m

LOTE 15 ÁREA 48,00m²

Frente 12,00m
Fundo 12,00m
Lado direito 04,00m
Lado esquerdo 04,00m

LOTE 16 ÁREA 48,00m²

Frente 12,00m
Fundo 12,00m
Lado direito 04,00m
Lado esquerdo 04,00m

LOTE 17 ÁREA 176,50m²

Frente 15,00m
Fundo 06,00m
Mais 07,07m
Mais 21,00m
Mais 04,00m
Lado direito 30,00m
Lado esquerdo 04,00m

LOTE 18 ÁREA 176,50m²

Frente 15,00m
Fundo 06,00m
Mais 07,07m
Mais 21,00m
Mais 04,00m
Lado direito 30,00m
Lado esquerdo 04,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 418, de 27 de

fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1428, DE 20 DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE dispensar SEBASTIANA DO CARMO CARVALHO** (matrícula nº 029157-1) da função de confiança de Atendente de Agência, Símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Finanças e **designar MARIA APARECIDA DOS SANTOS PIRES**, (matrícula nº 027669-1), para exercer a mesma função, **tudo a partir de 29 de maio de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1429, DE 20 DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, **RESOLVE exonerar DALVANI RODRIGUES DA SILVA** do cargo, em comissão, de Diretora de Unidade Sanitária, símbolo DAS-3, do Centro de Saúde Cândida de Moraes, do Departamento da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **nomeá-la** para exercer o cargo de Diretora de Unidade Sanitária - Símbolo DAS-3, do Centro de Saúde do Jardim Novo Mundo, **tudo a partir de 1º de agosto de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1430, DE 20 DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, **RESOLVE exonerar CHEILA MARINA DE LIMA** do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico de Distrito Sanitário, símbolo DAS-2, do Departamento da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **nomeá-la** para exercer o cargo de Diretora de Unidade Sanitária